

- 3ª Defensoria Pública de Almirante Tamandaré
- 4ª Defensoria Pública de Apucarana
- 5ª Defensoria Pública de Apucarana
- 4ª Defensoria Pública de Campo Mourão
- 5ª Defensoria Pública de Campo Mourão
- 14ª Defensoria Pública de Cascavel
- 15ª Defensoria Pública de Cascavel
- 2ª Defensoria Pública de Castro
- 2ª Defensoria Pública de Curitiba
- 6ª Defensoria Pública de Curitiba
- 13ª Defensoria Pública de Curitiba
- 15ª Defensoria Pública de Curitiba
- 20ª Defensoria Pública de Curitiba
- 22ª Defensoria Pública de Curitiba
- 24ª Defensoria Pública de Curitiba
- 48ª Defensoria Pública de Curitiba
- 49ª Defensoria Pública de Curitiba
- 54ª Defensoria Pública de Curitiba
- 72ª Defensoria Pública de Curitiba
- 91ª Defensoria Pública de Curitiba
- 4ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu
- 17ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu
- 5ª Defensoria Pública de Francisco Beltrão
- 1ª Defensoria Pública de Londrina
- 29ª Defensoria Pública de Londrina
- 30ª Defensoria Pública de Londrina
- 31ª Defensoria Pública de Londrina
- 1ª Defensoria Pública de Maringá
- 21ª Defensoria Pública de Maringá
- 22ª Defensoria Pública de Maringá
- 3ª Defensoria Pública de Pinhais
- 6ª Defensoria Pública de Piraquara
- 1ª Defensoria Pública Itinerante de Ponta Grossa
- 2ª Defensoria Pública de São José dos Pinhais
- 1ª Defensoria Pública de Cornélio Procópio – cujo conteúdo será definido por deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública
- 2ª Defensoria Pública de Cornélio Procópio – cujo conteúdo será definido por deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública

SERGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO
ESTADO DO PARANÁ

Edital de Remoção nº 04/2016 – Requerimento de Inscrição

_____,
Defensor(a) Público(a) do Estado, matrícula nº _____, titular da ____ª
Defensoria Pública de _____, em atenção ao
disposto no Edital de Remoção nº 04/2016, vem requerer a sua participação no
PROCEDIMENTO DE REMOÇÃO previsto no art. 5º e parágrafos da
Deliberação CSDP 01/2016, a ser realizado no dia 16/04/2016, às 9h00m, no
auditório situado no 16º Andar da Sede da Defensoria Pública em Curitiba,
localizada na Rua Cruz Machado, 58, Centro.

Curitiba, _____ de 2016.

Art. 3º. Obedecendo o interesse público e a otimização orçamentária da Defensoria Pública do Paraná, diante do disposto no §4º, do art. 5º, da Deliberação CSDP 01/2016, o Defensor Público-Geral declara que as Defensorias Públicas listadas abaixo não serão oferecidas em caso de vacância durante o procedimento de remoção.

- 5ª Defensoria Pública de Campo Largo
- 6ª Defensoria Pública de Campo Largo
- 4ª Defensoria Pública de Campina Grande do Sul
- 1ª Defensoria Pública de Guaratuba
- 130ª Defensoria Pública de Curitiba
- 131ª Defensoria Pública de Curitiba
- 132ª Defensoria Pública de Curitiba

Parágrafo primeiro. As Defensorias Públicas abaixo relacionadas serão ofertadas em caso de vacância das acima listadas, e deverão obedecer a seguinte ordem de preferência:

- 50ª Defensoria Pública de Curitiba
- 26ª Defensoria Pública de Curitiba
- 5ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
- 6ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
- 7ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
- 8ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
- 9ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Parágrafo segundo. Nos mesmos termos do *caput* do presente artigo, o Defensor Público-Geral declara que em caso de vacância da 1ª Defensoria Pública de Francisco Beltrão esta não será oferecida durante o procedimento de remoção, ofertando-se como vaga em seu lugar a 4ª Defensoria Pública de Francisco Beltrão.

Art. 4º. As Defensorias Públicas Itinerantes terão a sua delimitação de matéria definidas de acordo com a necessidade identificada e respeitando as áreas prioritárias definidas no art. 88, §3º, da LC 136/2011.

Art. 5º. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 31 de março de 2016.

26242/2016

RESOLUÇÃO DPG Nº 078, DE 31 DE MARÇO DE 2016

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o trazido no procedimento nº 14.001.013-8

RESOLVE

Exonerar, a pedido, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016, o servidor **JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, Terceira Categoria, Primeira Referência.

SERGIO PARIGOT DE SOUZA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

26251/2016

Ministério Público do Estado do Paraná

EDITAL Nº 41/2016-SUBADM/DGP

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 2076/2014, tendo em vista o contido nos itens 13 e 14 do Edital nº 01/2013, e de acordo com o Protocolo nº 6104/2016-MP/PR, resolve

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação do candidato mencionado no presente Edital, aprovado no Concurso de Ingresso ao Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, para comprovação dos requisitos ao cargo para o qual foi classificado (itens 2, 13 e 14 do Edital nº 01/2013), conforme segue:

1.1. Exames laboratoriais e avaliações clínicas, realizados pela empresa Insat Saúde Ocupacional Ltda.

1.2. Envio ou entrega da documentação exigida para o cargo (item 14.4 do Edital nº 01/2013).

2. Candidato convocado, consoante ordem de classificação:

INSCRIÇÃO	NOME	RG	UF	CARGO	LOCAL VAGA
1028287-4	MARCIA SILVA DE AVILA	56323562	PR	Auxiliar Administrativo	Curitiba

3. Os exames laboratoriais e avaliações clínicas serão realizados pela empresa Insat, conforme o item 1.1, até o dia 18/04/2016.

3.1. Os exames laboratoriais e avaliações clínicas deverão ser agendados pelo candidato com ANTECEDÊNCIA, por meio do telefone (41) 3218-4405.

3.2 Exames e avaliações clínicas exigidos para os candidatos: hemograma; glicemia (em jejum absoluto de 12 (doze) horas); creatina; parcial de urina; audiometria; eletrocardiograma; acuidade visual; psiquiatria; ortopedia; e clínico.

3.3. Endereço da Insat, responsável pela realização dos exames e avaliações clínicas:

RUA XV DE NOVEMBRO 1425 – CENTRO, CURITIBA/PARANÁ – (próximo à Reitoria da Federal).

4. O candidato convocado deverá, até o dia 18/04/2016, entregar ou enviar ao Departamento de Gestão de Pessoas do Ministério Público do Estado do Paraná, a documentação exigida para o cargo, conforme ordem disposta no item 4.1.

4.1. Documentação exigida:

4.1.1. Ficha de Cadastro preenchida, disponível na página http://www.administracao.mppr.mp.br/arquivos/File/dgp/20160330_Ficha_Cadastro_servidores_efetivos.doc

4.1.2. Currículo resumido;

4.1.3. Fotocópia autenticada da cédula de identidade;

4.1.4. Fotocópia autenticada do cadastro de pessoas físicas – CPF, se não constar na cédula de identidade, e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, disponível na página da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

4.1.5. Fotocópias autenticadas do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;

4.1.6. Fotocópia autenticada do PIS/PASEP, se for cadastrado;

4.1.7. Fotocópia autenticada da certidão de casamento e de nascimento dos filhos, se houver;

4.1.8. Fotocópia autenticada do diploma e/ou atestado de conclusão de curso exigido para o cargo;

4.1.9. Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou dispensa de incorporação para o candidato de sexo masculino;

4.1.10. Fotocópia autenticada do comprovante de endereço;

4.1.11. Certidão do Distribuidor Criminal da JUSTIÇA ESTADUAL relativa aos 2 (dois) últimos anos do domicílio.

4.1.11.1. Aos domiciliados em Curitiba as certidões podem ser solicitadas nos Distribuidores do 1º e 2º Ofícios, ambos à Av. Cândido de Abreu, nº 535.

4.1.12. Certidão do Distribuidor Criminal da JUSTIÇA FEDERAL, relativa aos 2 (dois) últimos anos do domicílio, disponível na página www.jfpr.gov.br;

4.1.13. Certidão negativa de condenação criminal das VARAS DE EXECUÇÕES PENAS;

4.1.13.1. Em Curitiba a referida certidão poderá ser retirada na Rua Máximo João Kopp, 274, Santa Cândida, ou na Rua XV de Novembro, 362, 2º andar.

4.1.14. Duas fotografias coloridas recentes tamanho 3x4;

4.2. Entregar ou enviar a documentação no seguinte endereço:

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
RUA MARECHAL HERMES, 751 – 1º ANDAR – CENTRO CÍVICO,
CURITIBA/PARANÁ
CEP 80530-230
Fone (41) 3250-4134.

5. Perderá o direito à nomeação o candidato que, até o dia 18/04/2016, não realizar todos os exames ou não entregar a documentação exigida.

6. Não será nomeado o candidato que for considerado inapto para o exercício do cargo para o qual foi aprovado.

Curitiba, 30 de março de 2016.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

25908/2016

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

A 3ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria 427, de 30 de julho de 2015, decide pelo ARQUIVAMENTO da Sindicância nº 003/2016-CSPA (Protocolo-PGJ nº 21987/2015).
Curitiba, 29 de março de 2016.

25920/2016

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESPECIAL

O Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho Especial, designada pela Portaria nº 565/2014, do Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no exercício de suas atribuições, considerando o contido nos autos protocolados sob nº 4578/2016, instaura PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO em desfavor de Carlos Alberto Souza Pinheiro Berenguer, Auxiliar Técnico do quadro de servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, por suposta infração ao preceito previsto no artigo 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Estadual nº 6.174/70. Curitiba, 18 de março de 2016.

26076/2016

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DE
PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

PORTARIA N. 003/2016-SUBPLAN – Atualizar o documento **Controle de Procedimentos Institucionais**, instituído no âmbito do Ministério Público do Estado do Paraná pela Portaria Nº 004, de 24 de setembro de 2015, da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento Institucional.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e ainda, considerando a necessidade de manter o processo de melhoria contínua, aperfeiçoando os processos de trabalho,

RESOLVE

Art. 1º Atualizar o documento anexo, denominado **Controle de Procedimentos Institucionais**, instituído pela Portaria Nº 004, de 24 de setembro de 2015, da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento Institucional, cuja metodologia está sendo utilizada no âmbito do Ministério Público do Estado Paraná, com o objetivo de estabelecer sistemática para elaboração, aprovação, controle, distribuição e revisão de Procedimentos Institucionais.

§1º O documento referido no caput deste artigo, por se tratar de Procedimento Institucional, será atualizado sempre que necessário, e disponibilizado no site do MPPR para consulta, ficando suas futuras atualizações, dispensadas de ato formal de Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de março de 2016.